



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

LEI Nº 1204

De 16 de Dezembro de 1.980.

Dispõe sobre a aprovação de um -  
Crédito Adicional Especial de R\$-  
300.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

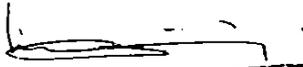
Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial até a importância de R\$ 300.000,00 ( trezentos mil cruzeiros ), para suprir despesas com Obras de Iluminação Praça Mario Furtado.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 16 de Dezembro de 1980.

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13 fls. 85  
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.  
Eu, M. C. M. M. M., registrei.